PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Contratação de empresa para serviço elétrico automotivo para examinar o chicote elétrico do veículo SPIN, placas JCL8B30	1	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 11h de 29/08/2024 até às 12h do dia 02/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº /2024
Município de Itaara-RS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Necessidade sucinta da Administração: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenções corretivas, com fornecimento de peças, para o veículo **Chevrolet/ SPIN 1.8 AT LT,** passageiro automóvel, ano/modelo 2023/2024, CHASSI Nº: 8BGJJ7520RB190281, de placas **JCL8B30**, pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Serviços, utilizado nos serviços diários e nas demais demandas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção corretiva do sistema elétrico, com fornecimento de peças, para o veículo **Chevrolet/ SPIN 1.8 AT LT,** passageiro automóvel, ano/modelo 2023/2024, CHASSI Nº: 8BGJJ7520RB190281, de placas **JCL8B30**, pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Serviços, utilizado nos serviços diários e nas demais demandas.

Natureza do bem: (**x**) comum ( ) especial
Possibilidade de prorrogação: ( ) sim (**x**) não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenções corretivas do veículo da frota da secretaria de Infraestrutura e Serviços do município de Itaara-RS, incluindo-se o serviço de mecânica elétrica automotiva do Sistema de Iluminação, visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da Central de comando de informações de anomalias, em caso de identificação de danos no sistema.

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência

2.2. O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução da proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções corretivas, com fornecimento de peças para o veículo **Chevrolet/ SPIN 1.8l AT LT,** passageiro automóvel, ano/modelo 2023/2024, CHASSI Nº: 8BGJJ7520RB190281, de placas **JCL8B30**, pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Serviços. A empresa deverá conceder garantia do serviço de mão de obras de no mínimo 03 (três) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, XIII da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO:

O serviço deverá ter sua execução iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho de Despesa. O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento. Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por

escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido e serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju (122)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo (1928)
Valor de R$ 590,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

8. DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Administrativo do Contrato será o Servidor Robson Sabala Blans, matrícula nº 1168-1.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Objeto da contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e substituições dos componentes e seus agregados para a manutenção do veículo **Chevrole SPIN 1.8l AT LT,** passageiro automóvel, ano/modelo 2023/2024, CHASSI Nº: 8BGJJ7520RB190281, de placas **JCL8B30**, dará através de Contrato e Nota de Empenho junto a contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com o veículo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;

d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 590,00 **(QUINHENTOS E NOVENTA REAIS),** em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que "*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município"* e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara-RS, 27 de AGOSTO de 2024.

Dari Ribeiro Leite Secretario de Infraestrutura e Serviços Data ____/____/2024	Robson Sabala Blans Fiscal de Contrato Data ____/____/2024